



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 05/09/2014, Edição nº 3917

DECRETO Nº 3.245/2014

SÚMULA: Homologa indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular e nomeia membros integrantes do sistema de administração pública para administrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 6º da [Lei Municipal Nº 1.012](#) de 16 de Fevereiro de 2007, alterado pela [Lei Municipal Nº 1.663/2014](#) de 25 de Julho 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros integrantes do sistema de Administração Pública, atualmente no município e nos órgãos especificados a saber:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Efetivo: Josema Aparecida Vaz Ladwig

Suplente: Laércio Jerson Hein

II – Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

Efetivo: Daiana Mara Jahn

Suplente: Jaime Leonir Sommerfeld

III – Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Keila Ferler

Suplente: Evellin Aliny Canabarro

IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Efetivo: Clédia Vinciguerra Diniz

Suplente: Edelmaris Lach Fey

Art. 2º Fica homologada as indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular a integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

I – Programa de Voluntariado do Estado do Paraná (PROVOPAR)

Efetivo: Flanir Lidia Machado

Suplente: Sigrid Bloch

II – Sociedade Beneficente Lar Belém

Efetivo: Eline Schmidtke

Suplente: Susana Elisa Asmann Krüger

III – Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais e Estaduais (APMF)

Efetivo: Carlito José Henz

Suplente: Neiva Gross

IV – Pastoral da Criança e Entidades de Atendimento as Crianças

Efetivo: Talita Emanuelli Sanches

Suplente: Nelci Herter Jahn

Art. 3º De acordo com o Art. 9º da [Lei Municipal Nº 1.012/2007](#) de 16/02/2007, o mandato dos atuais Conselheiros será de 02(dois) anos, contados da data da publicação do presente Decreto, devendo ainda restar observados os parágrafos 1º e 2º do referido Artigo.

Art. 4º Fica revogado o [Decreto Nº 3.056/2013](#).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de Setembro de 2014.**

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito